



ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Protocolo Geral. nº Data Hora
06119/2021 18/05/2021 11:00

Autoria: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben

Proposta de Emenda à Lei Orgânica
3/2021

Assunto: Acrescenta o parágrafo único ao art. 83 e o art. 87-A na Lei Orgânica do Município de Sumaré, que tratam sobre hipóteses de licenciamento do Prefeito e do

MENSAGEM Nº 039, DE 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Apresentamos à consideração do Plenário, a Proposta de Emenda a Lei Orgânica do Município que visa adequar esta lei a realidade, tendo em vista as inúmeras mudanças que tem ocorrido em nosso ordenamento jurídico desde sua promulgação, em 1990, especialmente face às mudanças ocorridas em nossa Constituição Federal, com o surgimento de inúmeras emendas, tornando-se necessário sua adequação.

A referida proposta de emenda visa acrescentar o parágrafo único ao Art. 83 e acrescentar o Art. 87-A na Lei Orgânica do Município de Sumaré, que tratam sobre hipóteses de licenciamento do prefeito e vice-prefeito municipal para assumir, sem perder o mandato, na condição de suplente, cargo ou mandato público eletivo estadual ou federal, pelo tempo em que durar o afastamento ou licença do titular.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e Ilustres Pares meus protestos de elevada estima e consideração.

Município de Sumaré,

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL